



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção-Geral do *Campus* Vacaria e do Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Básica, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Básica, referente ao ano letivo de 2023, a ser conduzido pela Comissão do Processo Seletivo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Básica que será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, nomeada por portaria da Direção-Geral do *Campus*.

2. DO CURSO

2.1 O curso, conforme Resolução CONSUP Nº 32, de 23 de abril de 2019, tem como objetivo geral oferecer subsídios teórico-metodológicos que possibilitem a análise, o planejamento e a diversificação das práticas pedagógicas dos egressos do Curso.

2.2 A carga horária total do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica é de 375 horas (com 80% de aulas presenciais e 20% de aulas a distância) distribuídas em cinco módulos subsequentes e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (distribuída em encontros presenciais entre orientador e orientando).

2.3 O curso será oferecido em horário integral, com aulas nas segundas-feiras e terças-feiras (turno noite) e EaD (máximo de 20% da carga horária de cada componente curricular). Porém, de acordo com a necessidade do IFRS - *Campus* Vacaria, excepcionalmente poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado.

2.4 O curso será oferecido no IFRS - *Campus* Vacaria, Rua Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061, Zona Rural, CEP 95219-899, Vacaria/RS.

2.5 Conforme Resolução CONSUP Nº 106, de 22 de outubro de 2019, a frequência mínima exigida para obtenção de certificado de especialista em Docência na Educação Básica será de, no mínimo, 75% em cada disciplina. O controle de frequência será feito por meio do sistema acadêmico do IFRS apropriado para essa finalidade.

2.6 O curso terá duração de quatro semestres letivos.

3. DOS CANDIDATOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Vacaria
R. Eng. João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural – Vacaria/RS

CEP 95219-899 – www.ifrs.edu.br/vacaria

Edital nº.018/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

3.1 Como pré-requisito básico para ingresso no curso, é exigido diploma de graduação em curso de licenciatura ou bacharelado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou possuir diploma de bacharelado devidamente reconhecido pelo MEC e, nesse caso, estar atuando em docência ou como trabalhador da educação.

3.2 Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.

4. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, das quais:

a) 20 (vinte) vagas para professores que atuam na Educação Básica de escolas públicas, sejam licenciados ou bacharéis;

b) 7 (sete) vagas para professores de escola particular e/ou licenciados que não estejam atuando com docência na Educação Básica;

c) 3 (três) vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas.

4.2 Em obediência à Resolução CONSUP N° 104, de 22 de outubro de 2019, a ocupação das vagas referente ao Sistema de Reserva de Vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

a) 1 (uma) vaga para autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as);

b) 1 (uma) vaga para autodeclarados(as) indígenas;

c) 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto Federal N° 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296/04, na Lei Federal N° 12.764/12 e na Lei Federal N° 13.146/15;

4.3 Os candidatos inscritos nas modalidades de autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as) e PCD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

4.4 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as), autodeclarados(as) indígenas ou PCD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final.

4.5 Não havendo mais candidatos classificados no processo seletivo em qualquer das modalidades de cotas da reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos, conforme indicados no item 4.1.

4.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, através de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus* Vacaria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas somente pela internet acessando o seguinte endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>, preenchendo o formulário de inscrição disponível em aba específica, conforme cronograma constante no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, a serem enviados juntamente com o formulário online:

5.2.1 Diploma ou atestado de conclusão de curso de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento;

Parágrafo Único: os candidatos interessados com previsão de término de Curso de Graduação até o final do **segundo semestre de 2023**, deverão apresentar uma Declaração da Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso até esta data. O Diploma ou atestado de conclusão de curso de Graduação deverá ser entregue, no Setor de Registros Escolares do IFRS - Campus Vacaria, até o final do Primeiro Módulo do curso a que se refere este edital

5.2.2 Comprovante de vínculo docente para professores que atuam na Educação Básica, para licenciados, se for o caso.

5.2.3 Comprovante de vínculo docente para professores que atuam na Educação Básica, obrigatoriamente para os bacharéis.

5.2.4 No caso de concorrer às vagas destinadas às cotas descritas no item 4.2, formulário preenchido conforme Anexo II.

5.2.5 Memorial descritivo com apresentação das experiências profissionais e acadêmicas que julgar pertinentes e exposição das razões que o(a) levaram a concorrer a uma vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Básica, conforme Anexo III.

5.3 A inscrição será indeferida se a documentação estiver incompleta conforme item 5.2.

5.4 No caso de inscrições duplicadas será considerada somente a última realizada.

5.5 No caso de não homologação da inscrição, o candidato poderá apresentar recurso, conforme cronograma constante no Anexo I, em formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>, preenchendo o formulário constante no Anexo IV, disponível em aba específica.

5.6 A instituição não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 A listagem final de candidatos com inscrição homologada será publicada conforme cronograma disponível no Anexo I, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será composta de memorial descritivo e entrevista, de caráter classificatório/eliminatório.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, na seleção, a nota mínima de 7,00 (sete vírgula zero). Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados.

6.3 A apresentação oral do memorial descritivo, sem utilização de recursos audiovisuais, e a entrevista serão realizados conjuntamente em 26/06/2023 e 27/06/2023, no IFRS - *Campus* Vacaria, situado na Rua Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural – Vacaria/RS, às 13h e 30min até 18h e às 19h até 22h e 30min.

6.3.1 Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência de uma hora para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

identificar a sala onde será realizada a seleção.

6.3.2 Não será permitido o ingresso no local de seleção, no momento da entrevista de outros candidatos.

6.4 A seleção, terá duração total de 30 (trinta) minutos e será avaliada mediante os seguintes critérios:

6.4.1 Memorial descritivo:

A análise do memorial descritivo obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, estruturação de texto com consistência argumentativa, correção da escrita, clareza na exposição de ideias, integração no texto entre vida acadêmica e profissional de acordo com as experiências teóricas e/ou práticas ligadas à educação e a relevância do curso na sua trajetória como professor.

6.4.2 Entrevista:

A entrevista na qual o candidato será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional e aspectos relevantes de seu memorial descritivo, assim como responderá uma questão sobre a referência de leitura indicada, obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, clareza e coerência na exposição de ideias e na resposta teórica, correção da fala, postura, segurança, resposta adequada à pergunta relacionada à bibliografia indicada.

6.5 A referência de leitura indicada para a entrevista está contida no Anexo V deste edital.

6.6 Para a realização da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição.

6.7 Durante a realização da seleção, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser mantidos guardados e desligados, a partir do ingresso do candidato na sala até a conclusão da seleção pelo candidato. Ao ser comprovado a utilização de quaisquer desses equipamentos durante a execução da seleção, o candidato será eliminado.

6.8 Ao candidato com necessidades especiais, que no ato da inscrição tiver solicitado atendimento especial, conforme o Anexo VI deste edital, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, condicionadas à informação registrada no formulário de inscrição e devidamente anexado juntamente com sua inscrição.

6.9 A pontuação da seleção será realizada pela equipe de servidores da Comissão do Processo Seletivo, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada seleção, conforme critérios de avaliação presentes no item 6.4. A média aritmética das notas constituirá a nota final do candidato. O resultado será divulgado no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/> conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

6.10 A interposição de recursos relativos à seleção será feita via formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>, preenchendo o formulário em aba específica para esse fim, semelhante ao disponível no Anexo IV deste edital, conforme prazo definido no Anexo I.

6.10.1 Em caso de aceitação do recurso, a reavaliação da seleção será realizada por um servidor convidado pela Comissão do Processo Seletivo, pertencente ao quadro de servidores do *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6.10.2 A nota atribuída por este avaliador será somada à nota divulgada e uma nova média aritmética será gerada.

6.11 A produção escrita do memorial descritivo deverá ter no mínimo duas laudas completas e no máximo quatro laudas, de acordo com o Anexo III.

6.12 Os candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) deverão declarar essa condição no Formulário de Inscrição (online), bem como, inserir no ato da inscrição em local específico, o Anexo VI preenchido.

6.13 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da seleção, conforme item 6.12, deverá estar ciente de que o IFRS – *Campus Vacaria* atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do *campus* e levando-se em conta o prazo necessário.

6.14 O candidato que estiver apto para a entrevista e não comparecer a mesma, será desclassificado. **Caso presente atestado médico, que justifique motivo impeditivo de comparecer à banca, o candidato terá 3 dias úteis para comparecer a nova banca marcada e comunicada com prévia antecedência.**

6.15 A Comissão de Seleção é soberana no que concerne às suas decisões.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os itens 6.1 e 6.2.

7.2 Havendo empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.2.1 Maior idade;

7.2.2 Sorteio.

7.3. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>, conforme prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I.

8. DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

8.1 Os candidatos inscritos na reserva de vagas conforme item 4.2, deverão ter sua autodeclaração étnico-racial avaliadas por banca examinadora própria, conforme cronograma no Anexo I.

8.2 A convocação dar-se-á mediante divulgação de edital próprio para esse fim, divulgado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>.

8.3 É de responsabilidade dos candidatos inscritos nesta condição acompanhar a divulgação no endereço eletrônico divulgado acima. Não haverá chamamento pessoal em qualquer outro meio.

8.4 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido pela Comissão de Seleção, e divulgado conforme item 8.2 terá sua inscrição para reserva de vagas indeferida e será remanejado para a lista de acesso universal.

8.5 Em caso de indeferimento, haverá prazo para recurso de acordo com o Anexo IV, em formulário específico disponível no endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

<https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>, em aba específica para esse fim, conforme cronograma descrito no Anexo I.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma no Anexo I, no horário das 9h às 21h, na Coordenadoria de Registros Escolares do IFRS - *Campus* Vacaria.

9.1.1 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula:

9.1.1.1 Diploma ou atestado de conclusão de Curso de Graduação – Licenciatura ou Bacharelado, emitido por instituição oficial – original e fotocópia legível;

9.1.1.2 Declaração informando a disponibilidade para fazer o curso, conforme Anexo VII, disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>

9.1.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia legível;

9.1.1.4 Carteira de Identidade do candidato – original e fotocópia legível;

9.1.1.5 CPF do candidato – original e fotocópia legível;

9.1.1.6 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia legível;

9.1.1.7 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que deve ser obtida no site www.justicaeleitoral.jus.br, original e fotocópia legível;

9.1.1.8 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz ou telefone). Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, este deve apresentar, além do documento acima descrito, declaração de que ele reside naquele endereço;

9.1.1.9 Comprovante de vínculo de docência, conforme critérios estabelecidos pelos itens 5.2.2 e 5.2.3.

9.1.1.10 Uma foto 3X4 recente;

9.1.1.11 Para candidato aprovado à vaga para pessoa com deficiência (PCD), apresentar atestado médico original, emitido há menos de 30 (trinta) dias, indicando o CID da deficiência.

9.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

9.3 Da matrícula de candidatos estrangeiros:

9.3.1 A matrícula no IFRS – *Campus* Vacaria, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980.

9.3.2 Os demais documentos constantes no item 9.1 são obrigatórios, no que couber.

9.4 A matrícula pode ser realizada por meio de procuração com assinatura reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

9.5 O candidato que não comparecer para a matrícula, na data e horário fixados, ou não apresentar toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos, perderá a vaga.

9.6 Após a matrícula de 1ª chamada, caso ainda restem vagas em aberto, o IFRS – *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Vacaria, por meio de avisos publicados no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, seguindo a ordenação e os critérios estabelecidos no item 7 e conforme cronograma no Anexo I.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo seletivo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas pela Internet no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-docencia/>.

10.2 Os contatos com a comissão de seleção deverão ser realizados, exclusivamente, através do e-mail: pos.docencia@vacaria.ifrs.edu.br.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*- Especialização em Docência na Educação Básica do IFRS - *Campus Vacaria*.

Vacaria/RS, 02 de junho de 2023.

GILBERTO LUIZ PUTTI
Diretor Geral
IFRS – Campus Vacaria
Portaria nº 161/2020

[O original encontra-se assinado no Gabinete do Diretor-Geral]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2023
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	05/06/2023
Período de inscrições	05/06/2023 a 22/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	23/06/2023
Interposição de recursos para o processo de inscrição	23/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos. Divulgação do local e horário para a apresentação do memorial e entrevista.	26/06/2023
Apresentação do memorial e Entrevista	28/06/2023 e 29/06/2023
Divulgação dos resultados da Seleção	30/06/2023
Recursos da Seleção	03/07/2023 e 04/07/2023
Divulgação dos resultados finais após análise de recursos	06/07/2023
Período para realização de entrevista para verificação de autodeclaração (pretos e pardos). Candidatos serão convocados pela comissão.	26/06/2023 e 27/06/2023
Divulgação dos resultados de verificação de autodeclaração.	28/06/2023
Período de recurso relativo ao parecer da comissão de verificação da autodeclaração.	29/06/2023 e 30/06/2023
Divulgação do resultado final da verificação de autodeclaração	03/07/2023
Matrícula Presencial	18/07/2023 a 20/07/202
Divulgação da segunda chamada	25/07/2023
Matrícula presencial da segunda chamada	26/07/2023
Início das aulas	07/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos/pardos e/ou indígenas no Exame de
Seleção para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu -Especialização em Docência na Educação Básica** do
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei Federal Nº
12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela
Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

() Preto/pardo

() Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:
situado no Município de
_____, no estado do _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação no
processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de
reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Vacaria/RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Orientações para a escrita do Memorial Descritivo:

O Memorial Descritivo deverá ser construído em quatro partes:

(a) Dados Pessoais.

(b) Trajetória Acadêmica.

(c) Trajetória Profissional.

(d) Motivos que o(a) levam a escolher o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Básica.

A formatação do texto segue a configuração padrão:

Fonte 12;

Times New Roman ou equivalente;

Espaçamento 1,5;

Texto justificado;

O Memorial deverá ser redigido em, no mínimo, duas e, no máximo, quatro páginas;

Formato PDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº18, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Curso: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Docência na Educação Básica

Nome completo do candidato: _____

Recurso relativo a: () Inscrição / () Seleção / () Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Para uso do processo seletivo:

Data:	Nº do Protocolo	Nome e assinatura do recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ANEXO V

REFERÊNCIA PARA LEITURA

JOHANN, M.; FENSTERSEIFER, P. Educação republicana e democrática: potencialidades e desafios para a formação inicial docente. **Revista Espaço Pedagógico**, v. 27, n. 3, p. 776-791, 16 mar. 2021. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/12380>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

<input type="checkbox"/>	Amputação	<input type="checkbox"/>	Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/>	Baixa Audição	<input type="checkbox"/>	Paraplegia
<input type="checkbox"/>	Baixa Visão	<input type="checkbox"/>	Paresia
<input type="checkbox"/>	Cegueira	<input type="checkbox"/>	Surdez
<input type="checkbox"/>	Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/>	Tetraplegia
<input type="checkbox"/>	Esclerose Múltipla	<input type="checkbox"/>	Síndrome, qual?
<input type="checkbox"/>	Espectro Autista	<input type="checkbox"/>	Transtorno, qual?
<input type="checkbox"/>	Hemiplegia	<input type="checkbox"/>	Outra, qual?
<input type="checkbox"/>	Mobilidade reduzida de membros	<input type="checkbox"/>	Nanismo Afasia
<input type="checkbox"/>	Lactante	<input type="checkbox"/>	Usuário de medicamento

Segundo seu laudo ou atestado médico, o número do CID/CIF de sua condição é: _____

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

	Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
	Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
	Correção do meu memorial descritivo adaptado em função de minha primeira língua ser a libras.
	Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
	Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
	Permissão para uso de medicamento durante a entrevista.
	Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a entrevista.
	Presença de intérprete de libras.
	Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
	Tempo adicional para realização da apresentação do memorial e da entrevista (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
	Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
	Outra solicitação? Descreva:

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*- Especialização em Docência na Educação Básica, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

Vacaria/RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro que tenho disponibilidade em frequentar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Básica, nas quintas-feiras e sextas-feiras, conforme estabelecido neste Edital.

Vacaria/RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante